



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Ofício Nº.

DECRETO Nº. 00277/96

Assunto:

Serviço:

Aprova Desmembramento de Lote

Data:

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento do lote nº 04 (quatro) da quadra nº. 13 (treze), situado á Rua 21 de Abril, centro, nesta cidade de Igaratinga-MG, de propriedade do Sr. Carlos Henriques Campos, com uma área total de 393,78 m² (Trezentos e noventa e três metros e setenta e oito centímetros quadrados).

Considerando que para fins que prevê a Lei nº 00282/80, de 26 de novembro de 1980 e o artigo 1º. parágrafo 2º. da Lei nº 00361/84, de 04 de outubro de 1984, pode ser desmembrado o lote nº. 04 (quatro) da quadra nº. 13 (treze).

DECRETA:

Art. 1º. - Fica desmembrado uma área total de 144,80 m² (cento e quarenta e quatro metros e oitenta centímetros quadrados) do lote nº 04 (quatro) da quadra nº 13 (treze), passando esta área a integrar o lote nº 04-D (quatro-D) da quadra nº 13 (treze).

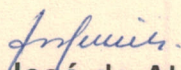
Parágrafo 1º. - Fica esta área desmembrada para posterior Unificação e Anexação no lote nº. 04-A (quatro-A) da quadra nº. 13 (treze) da matrícula nº.

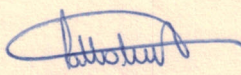
Art. 2º. - Fica constituído o lote nº. 04 (quatro) da quadra nº 13 (treze) com uma área total de 248,98 m² (Duzentos e quarenta e oito metros e noventa e oito centímetros quadrados).

Parágrafo 2º - Em virtude deste desmembramento a residência constante da matrícula nº. 21.333 do livro nº. 2-CG, folha nº 011, fica edificada no lote nº. 04 (quatro) da quadra nº 13 (treze).

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 18 de Dezembro de 1996.


Heleno José de Almeida
Prefeito Municipal


Luzia Maria de O. Portilho
Secretária Municipal